



ÍNDICE

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	3
Superintendência de Contratos	5
Superintendência de Licitação	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membro Parlamentar Suplente

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB



SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

ATO Nº 010/2021/SPMD/MD/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 35, III, “e” com fulcro no artigo 370 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE tornar pública a recomposição em 16 de fevereiro de 2021 de Comissão Especial para analisar a Proposta de emenda à Constituição nº 05/2021 do Deputado Max Russi, que “Acrescenta o § 10 ao artigo 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso, autorizando o remanejamento de emendas à lei orçamentária nos casos que especifica e dá outras providências.”, nomeando os seguintes membros:

Deputado Dilmar Dal Bosco - Presidente.

Deputado Paulo Araújo.

Deputado Sebastião Rezende.

Deputado João Batista.

Deputado Valmir Moretto.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de abril de 2021.

Deputado **Max Russi.**

Presidente.

ATO Nº 011/2021/SPMD/MD/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 35, III, “e” com fulcro no artigo 370 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE tornar pública a recomposição em 16 de fevereiro de 2021 de Comissão Especial para analisar a Proposta de emenda à Constituição nº 03/2021 do Deputado Ulysses Moraes, que “Altera o § 2º do art. 31 e o § 5º do art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, para abolir a votação secreta nos casos de perda de mandato de Deputado Estadual e de apreciação de veto”, nomeando os seguintes membros:

Deputado Dilmar Dal Bosco - Presidente.

Deputado Sebastião Rezende.

Deputado Wilson Santos.

Deputada Janaina Riva.

Deputado Valmir Moretto.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de abril de 2021.

Deputado **Max Russi.**

Presidente.

ATO Nº 012/2021/SPMD/MD/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 35, III, “e” com fulcro no artigo 370 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE tornar pública a recomposição em 23 de fevereiro de 2021 de Comissão Es-



pecial para analisar a Proposta de emenda à Constituição nº 06/2021 de Lideranças Partidárias, que “Acrescenta e altera dispositivos da Constituição Estadual”, nomeando os seguintes membros:

Deputado Wilson Santos - Presidente.

Deputado Dilmar Dal Bosco.

Deputada Janaina Riva.

Deputado Dr. Eugênio.

Deputado Sebastião Rezende.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de abril de 2021.

Deputado **Max Russi**.

Presidente.

ATO Nº 13/2021/SPMD/MD/ALMT.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna pública a consolidação dos Blocos Parlamentares, conforme disposto no art. 65 e parágrafos do Regimento Interno, nos termos abaixo replicados, revogando o Ato nº 03/2021/SPMD/MD/ALMT.

I – Bloco Assembleia Forte, os Senhores Deputados:

- DILMAR DAL BOSCO – Líder;
- CARLOS AVALLONE Júnior;
- Dr. JOÃO José de Matos;
- Ederson XUXU DAL MOLIN;
- José EDUARDO BOTELHO;
- Luis Amilton Gimenez - (Dr. GIMENEZ);
- Ondanir Bortolini (NININHO);
- PAULO Roberto ARAÚJO;
- SEBASTIÃO Machado REZENDE;
- THIAGO Alexandre Rodrigues da SILVA;
- ULYSSES Lacerda MORAES;
- WILSON Pereira dos SANTOS.

II – Bloco Resistência Democrática, a Senhora Deputada e os Senhores Deputados:

- PROFESSOR ALLAN KARDEC Pinto Acosta Benitez – Líder;
- Delegado CLAUDINEI de Souza Lopes;
- JANAINA Greyce RIVA;
- JOÃO BATISTA Pereira de Souza;
- LÚDIO Frank Mendes CABRAL;
- VALDIR Mendes BARRANCO.

III – Bloco Parlamentar Unidos, os Senhores Deputados:



- José Dr. EUGÊNIO de Paiva – Líder;
- FAISSAL Jorge Calil Filho;
- MAX Joel RUSSI;
- VALMIR Luiz MORETTO;
- ELIZEU Francisco do NASCIMENTO;
- GILBERTO Moacir CATTANI.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de abril de 2021.

Dep. Max Russi – Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 176/2021

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 104/2016/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 483/2021-SAP, da Secretaria Geral/ALMT, Protocolo SGD 202174276.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
104/2016	Log Lab Inteligência Digital Ltda-EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico executivo nas áreas de apoio tecnológico, apoio à gestão e apoio à infraestrutura, no âmbito da tecnologia da informação, sob demanda e conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.	João Paulo de Albuquerque – Matrícula nº 41580	André Luis de Moraes Souza – Matrícula nº 23365

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 02/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 23 de março de 2021.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**

Dep. Eduardo Botelho _____ **1º Secretário**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Apostilamento:

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n° 002/2020/SCCC/ALMT

Cooperada: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT, por intermédio do Centro Integrado de Operações Aéreas de Mato Grosso – CIOPAER/MT.

Objeto: Primeiro termo de apostilamento de alteração do Item 3.3. da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

As demais Cláusulas do Termo de Cooperação n° 002/2020/SCCC/ALMT, permanecem inalteradas.

Assinatura: Mesa Diretora - 29/03/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

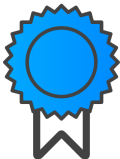
Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo banco central do brasil, com exclusividade para consolidação dos serviços bancários de gestão da folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e pensionistas da assembleia legislativa do estado de mato grosso, em uma única instituição, respeitando a universalidade dos demais serviços bancários, e também a cessão não onerosa de espaço público – sem exclusividade, para a instalação e o funcionamento de posto de atendimento bancário – pab, e caixas eletrônicos de autoatendimento nas dependências desta casa de leis, conforme especificações contidas neste edital e anexo.

RESULTADO FINAL DO PREGÃO
DESERTO

Cuiabá, 05 de abril de 2021.

Max Russi – Presidente Eduardo Botelho – 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Apr 05 23:30:37 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)